

LEI Nº 431/98, de 04 de maio de 1998

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Despesa e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, Sra. MARIA IRANEDE VERAS ROSA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Nova Russas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento da despesa de 1998, a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na dotação abaixo discriminada:

01.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
07 – ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO: 01.03.00.03.07.021.203

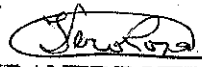
4.2.1.0 – Aquisição de Imóveis
Aumenta de

R\$ 40.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito será efetuada através de Decreto do Poder Executivo, obedecendo as prescrições do Art. 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, EM 04 DE MAIO DE 1998.


MARIA IRANEDE VERAS ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE

Recebido em 04 / 05 / 98 às 17h


Funcionário(a) responsável